

EDITAL Nº 0012/2019

Teresina(PI), 31 de maio de 2019

EDITAL PARA O FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE TERESINA – 2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC, através de seu Presidente, Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **EDITAL DO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE TERESINA – 2019**, por meio de premiação nas condições estabelecidas no presente instrumento legal.

1 – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital estabelece normas, deveres e obrigações que deverão ser cumpridas para que haja um bom desenvolvimento cultural e social no decorrer do Concurso.
- 1.2. Valorizar uma das mais importantes manifestações da cultura popular, que se expressa com força através da integração dos mais diversos grupos.
- 1.3. Identificar, apoiar e difundir a cultura voltada para as tradições junina.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS/PREMIAÇÃO:

- 2.1. As 03 (três) primeiras colocadas no **Festival de Quadrilhas Junina de Teresina** receberão o seguinte valor em dinheiro:

COLOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1º Lugar	10.000,00 + Troféu
2º Lugar	8.000,00 + Troféu
3º Lugar	6.000,00 + Troféu
Melhor Marcador (capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz)	1.000,00 + Troféu
Melhor Casal de Noivos (será analisado a harmonia, graciosidade, leveza, expressão corporal e animação)	2.000,00 + Troféu
Melhor Casal de Reis Caipiras (simpatia, dança, empolgação e entrosamento do casal)	2.000,00 + Troféu
Destaque (componente que se sobressai na quadrilha)	1.000,00 + Troféu
VALOR TOTAL	30.000,00

- 2.2. No âmbito deste Edital de Concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis, oriundos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

- 2.3. O apoio ao grupo selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FMC/PMT.
- 2.4. Os premiados do **Festival de Quadrilha Junina**, deverão requerer junto à FMC o pagamento da premiação através de requerimento com o seguinte documentos:

➤ **PESSOA JURÍDICA:**

- ✓ Cópia do Contrato ou Estatuto Social atualizado da Instituição;
- ✓ Cópia da Ata de Posse da última eleição ou das duas últimas alterações contratuais;
- ✓ Cópias do RG e CPF do dirigente ou representante legal do Grupo;
- ✓ Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação;
- ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;
- ✓ Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – Secretaria da Receita Federal.

➤ **PESSOA FÍSICA:**

- ✓ Cronograma de execução do projeto onde conste o detalhamento das ações necessárias à efetiva realização da proposta, caso seja necessário realizar alguma adequação);
- ✓ Cópias do RG e CPF do representante indicado pelo grupo;
- ✓ Cópia do comprovante de residência do representante indicado pelo grupo, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação;
- ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;

- ✓ Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – Secretaria da Receita Federal.
- 2.5. Sobre o pagamento incidirá a tributação vigente, em conformidade com o enquadramento fiscal de cada entidade proponente.

3 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste **Festival de Quadrilha Junina** que se adéquem às normas deste presente Edital.
- 3.2. Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participar deste Concurso.
- 3.3. As Quadrilhas deverão ter o número mínimo de 20 (vinte) pares.
- 3.4. As Quadrilhas deverão ter um coordenador que responderá pelo grupo.
- 3.5. A execução de música ao vivo ou mecânica é obrigatória e de responsabilidade do proponente, ficando a cargo da FMC apenas a responsabilidade pela estrutura de equipamento sonoro.
 - 3.5.1. **Quadrilhas com música ao vivo** deverão apresentar em seu portfólio o rider técnico (especificidades de equipamentos e disposição de integrantes no palco).
 - 3.5.2. **Quadrilhas com músicas gravadas** deverão entregar no ato da inscrição o Pen Drive e/ou CD com a música a ser executada durante a apresentação.

4 – DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste **Festival de Quadrilha Junina**, que se adéquem ao presente Edital.
- 4.2. Serão selecionados apenas 18 (dezoito) grupos e as inscrições serão gratuitas.
- 4.3. Os interessados deverão comparecer à sede da FMC, localizada na Rua Félix Pacheco, 1440, Centro, CEP 64.001-160, Teresina-PI, no horário de 07h:30min às 13h:00min, **do dia 04 de junho de 2019 até o dia 07 de junho de 2019**, exceto domingos e feriados, com a ficha de inscrição preenchida, que estará disponível no protocolo da FMC/PMT.
- 4.5 A Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, somente solicitará documentação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade do proponente, às Quadrilhas selecionadas para a apresentação.
- 4.6 Documentação exigida ao proponente para habilitação:
 - a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social atualizado da Instituição;
 - b) Nome completo da quadrilha, acompanhado de um resumo do histórico da fundação e o tema a ser apresentado;
 - c) Relação com os nomes completos dos componentes, nº do RG, CPF e em caso de menores de idade, a autorização dos pais;

- d) Cópias do RG e CPF do dirigente ou representante legal do Grupo;
 - e) Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação;
 - f) Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
 - g) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
 - h) Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;
 - i) Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – Secretaria da Receita Federal.
- 4.7. Todas as certidões mencionadas deverão estar válidas no ato da contratação. Sendo de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob pena de eliminação do certame.
- 4.8. Após a análise da documentação será publicada a relação dos habilitados, no portal da FMC/PMT, e no Diário Oficial do Município de Teresina.
- 4.9. Ao final da inscrição, será gerado automaticamente o número de protocolo, devendo o proponente apresentá-lo, todas as vezes que for chamado a fazê-lo.
- 4.10. A documentação descrita no item 4.6. deverá ser entregue no protocolo da sede da FMC/PMT, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves FMC/PMT
Gerência de Promoção Cultural.
Endereço Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro

Edital para o Festival de Quadrilha Junina de Teresina - 2019.
Número de Protocolo de Inscrição
Nome do proponente

5 – DA TRIAGEM:

- 5.1 Os projetos inscritos passarão, inicialmente, por um processo de triagem, em que será verificado o atendimento às solicitações deste Edital, a saber:
- a) Se todos os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para avaliação da Comissão;
 - b) Se o projeto enviado está enquadrado no objeto deste Edital;
 - c) Se a documentação foi devidamente anexada, conforme o disposto no item 4.6.;
 - d) A Comissão de Seleção examinará os projetos recebidos avaliando os seguintes critérios:

QUESITO	MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Clareza do projeto, verificável com base no histórico e material fornecido	01	25
Portfólio/Currículo de artistas e grupo	01	25
Compatibilidade e adequação do projeto com o objeto do Edital	01	25
Tempo de comprovação de existência (05 pontos por ano)	10	25

- e) Cada projeto será avaliado por, no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção e pontuado conforme os critérios do item 5.1. “d” Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima de 50 (**cinquenta**) pontos na média das notas aferidas pelos 03 (três) avaliadores da Comissão serão desclassificados.
- f) Contudo, cumpre esclarecer que a pontuação máxima recebida pelos projetos será de **100 (cem)** pontos.
- g) O resultado final apurado pela Comissão de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina e no portal da FMC/PMT com indicação dos nomes dos proponentes, no dia 14/06/2019.

6 – DA SELEÇÃO:

- 6.1. As Quadrilhas Junina inscritas no presente Edital serão escolhidas por uma Comissão, cuja função consiste em examinar os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, sendo eles, nomeados pelo Presidente da FMC através de Portaria desta FMC e terão como função avaliar o cumprimento de todos os critérios do presente Edital.
- 6.3. É vetada a participação na Comissão de Seleção membros que:
 - a) Participem de alguma das instituições parceiras/proponentes, ou se tal situação ocorra quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com algum dos proponentes inscritos, assim como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.
- 6.4. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob a pena de nulidade dos atos que praticar.

- 6.5. A Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves definirá através de sorteio a ordem de apresentação das quadrilhas, em local e data a ser divulgada posteriormente nas redes sociais, com a participação de todos os responsáveis legais das quadrilhas.
- 6.6. Não será permitida a alteração de data e horário das apresentações definidas através do sorteio.
- 6.7. Durante a seletiva, serão escolhidas 18 (quadrilhas) que se apresentarão nos dias 27, 28 e 29 de junho, onde teremos 06 (seis) quadrilhas a cada noite com base no sorteio realizado com os proponentes. Serão selecionadas 02 (duas) quadrilhas por noite para a grande final no dia 30/06/2019.

7 – DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1. Cada representante legal deverá se apresentar à Coordenação Geral do Festival 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação, com todos os integrantes caracterizados e apostos na concentração.
- 7.2. Cada quadrilha terá o máximo 30 (trinta) minutos e mínimo de 20 (vinte) minutos para se apresentar.
- 7.3. A tolerância para o atraso será de até 15 (quinze) minutos.
- 7.4. Será de até 15 (quinze) minutos o intervalo de tempo de uma Quadrilha Junina para outra. Durante esse intervalo, a Quadrilha que utilizar conjunto musical, deverá fazer a passagem de som. Findo esse prazo, ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um minuto) para iniciar a sua apresentação ficando à coordenação do Evento a autorização para o início da apresentação.
- 7.5. Serão automaticamente desclassificadas as quadrilhas que tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito, discriminação, propaganda política ou comercial.
- 7.6. No decorrer das apresentações, a quadrilha terá que ficar alerta aos sinais utilizados:
 - 7.6.1. AZUL: Início do tempo de apresentação.
 - 7.6.2. AMARELA: 20' (vinte) minutos – Placa de Tempo Extra
 - 7.6.2. PRETA: Término do tempo de apresentação
- 7.7. Não será permitido o uso de fogos de artifício e similares, antes, durante ou depois da apresentação das quadrilhas.

8 – DAS EXIBIÇÕES:

Ao participarem do Festival de Quadrilhas Junina de Teresina, todos os participantes estarão automaticamente, permitindo uso de imagem e som, seja ela em

TV, portais de internet, material impresso ou qualquer outro meio de divulgação, que poderão ser utilizados em ações de divulgação da FMC/PMT

9– CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 9.1. A Comissão Avaliadora será composta por 07 (sete) representantes que terá responsabilidade e as devidas competências para tal.
- 9.2. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.
- 9.3. Os jurados poderão atribuir notas de 0 a 10 pontos por quesito, numa somatória total de até 100 pontos.
- 9.4. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes itens:

QUESITO	PONTOS
Entrada da Quadrilha	0 – 10
Repertório Musical	0 – 10
Coreografia/Entrosamento	0 – 10
Animação	0 – 10
Figurino	0 – 10
Exposição do Tema	0 – 10
Marcador	0 – 10
Casamento	0 – 10
Casal de Reis Caipiras	0 – 10
Saída da Quadrilha	0 – 10

- 9.5. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora desempatar.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A Execução Financeira será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC: Fonte de Recurso: 001100. Ação: 7135: Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares. Fichas: 58 e 65. Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras.

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 11.1. As datas de início e fim de cada etapa do **Festival de Quadrilhas Junina de Teresina** serão indicadas conforme cronograma de prazos a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital para o Festival de Quadrilhas Juninas de Teresina-PI	03/06/2019
Início do Recebimento dos Projetos	04/06/2019
Término do Recebimento dos Projetos	07/06/2019
Triagem	08, 09 e 10/06/2019
Resultado da Triagem	11/06/2019
Prazo para Recurso	12/06/2019
Resultado Final dos Projetos Selecionados	14/06/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Deverá ser mencionada e colocada a logomarca da Prefeitura Municipal de Teresina/Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves em todas as peças de divulgação, bem como citar a Prefeitura Municipal de Teresina/Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves antes e durante todas as apresentações que os proponentes participarem.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como, quaisquer outros resultantes da contratação objetiva neste Edital, ficando a FMC/PMT isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.
- 12.3. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pela quadrilha junina.
- 12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FMC/PMT, em parceria com a Procuradoria Geral do Município de Teresina.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**



12.5. Ao participarem do Festival de Quadrilhas Juninas de Teresina – 2019 todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente Edital.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, em 31
de maio de 2019.**

**PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS
GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL DA FMC**

De acordo:

**LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC**